

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Digitais	BE	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 4,5	6	
Instrumentação e Medidas	BE	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 4,5	6	
Biomateriais II	BE	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 4,5	6	

Despacho (extracto) n.º 30092/2008

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 23 de Janeiro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do curso de licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas;

b) Na sequência do registo R/B-CR-15/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação da estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

12 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 (Cento e Oitenta) ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 (Seis) semestres lectivos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	23	
Física	FIS	5	
Informática	INF	16	
Electrónica e Automação	EA	26	
Engenharia Mecânica	EMEC	26	
Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade	ERA	59	
Reabilitação	REAB	11	
Medicina	MED	6	
Sociologia	SOC	4	
Serviços Sociais	SS	2	
Gestão	GEST	2	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Curso de Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas**

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Física	FIS	Semestral	142	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Programação	INF	Semestral	136	T: 30; PL: 30	5	
Fundamentos de Deficiência e Reabilitação	REAB	Semestral	151	T: 45	6	
Introdução à Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade	ERA	Semestral	51	TP: 15	2	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Desenho Técnico	EMEC	Semestral	156	T: 30; PL: 30	6	
Electrónica Geral	EA	Semestral	161	TP: 30; PL: 30	6	
Programação por Objectos	INF	Semestral	162	T: 22,5; PL: 30; OT: 15	6	
Materiais e Biomateriais em Engenharia	ERA	Semestral	156	T: 30; TP: 30	6	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	135	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Processos de Fabrico	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Mecânica Aplicada	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Sistemas Digitais e Microprocessadores	EA	Semestral	142	T: 30; PL: 30	5	
Tecnologias de Reabilitação I	ERA	Semestral	129	T: 30; PL: 15	5	
Reabilitação Cognitiva	REAB	Semestral	126	TP: 45	5	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia	MED	Semestral	156	T: 30; TP: 30	6	
Mecânica dos Materiais	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Instrumentação e Sensores	EA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Design Universal	ERA	Semestral	136	T: 30; PL: 30	5	
Tecnologias de Reabilitação II	ERA	Semestral	129	T: 30; PL: 15	5	
Gerontologia	SOC	Semestral	106	T: 30	4	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Órgãos Mecânicos	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Automação e Controlo	EA	Semestral	142	T: 30; PL: 30	5	
Biomecânica	ERA	Semestral	151	TP: 60	6	
Acessibilidade Electrónica	ERA	Semestral	151	T: 30; PL: 30	6	
Projecto	ERA	Annual	156	OT: 15; O: 30	6	
Seminário de Serviço Social	GEST	Semestral	61	S: 30	2	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Redes e Aplicações Telemáticas	INF	Semestral	130	TP: 30; PL: 30	5	
Robótica	EA	Semestral	135	TP: 30; PL: 30	5	
Biofísica	ERA	Semestral	156	T: 30; TP: 30	6	
Projecto	ERA	Anual	336	OT: 15; O: 90	12	
Seminário de Serviço Social	SS	Semestral	61	S: 30	2	

Despacho (extracto) n.º 30093/2008

Conforme o disposto na alínea a) do artigo 67.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 19 de Dezembro de 2007, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Curso de Mestrado em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Colectivos;

b) Na sequência do registo R/B-CR-32/2008, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Colectivos.

12 de Novembro de 2008 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de mestrado em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Colectivos**Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Mestrado em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Colectivos, adiante simplesmente designado por “curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º**Objectivos do curso**

1 — Este Curso tem como principais objectivos gerais:

a) Oferecer aos alunos formação avançada no âmbito dos jogos desportivos colectivos;

b) Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência nos jogos desportivos colectivos;

2 — São objectivos específicos:

a) Aprofundar conhecimentos e competências adquiridas no primeiro ciclo e saber aplica-los na resolução de problemas em situações novas e não familiares;

b) Avaliar, sintetizar e analisar criticamente os problemas específicos das actividades dos jogos desportivos colectivos, desenvolvendo competências técnicas de intervenção profissional, bem como, adquirir competências científicas na concepção e desenvolvimento de estudos com base na utilização da metodologia da investigação;

c) Promover a aquisição de competências de investigação que permitam o acesso a um terceiro ciclo de estudos;

d) Permitir o reconhecimento e acesso à carreira de treinador desportivo em diferentes modalidades específicas dos jogos desportivos colectivos;

e) Abrir novos horizontes profissionais com especial enfoque para as competências de direcção, coordenação técnica e organização dos clubes desportivos e sociedades anónimas desportivas relacionadas com os jogos desportivos colectivos;

Artigo 4.º**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura e plano de estudos.

3 — A conclusão da parte curricular, correspondente a 60 ECTS, confere a atribuição de um diploma não conferente de grau com a denominação de “Curso Avançado em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Colectivos”.

Artigo 5.º**Condições de funcionamento**

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho reitoral.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

1 — As condições gerais de acesso são as fixadas pelo Regulamento de Pós-Graduações.

2 — Aquando da abertura do respectivo concurso podem ser definidas quotas específicas para cada um dos grupos de admissão previstos no número anterior.

Artigo 7.º**Matrícula e inscrição**

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta da Comissão de Curso.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.